

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2529/2021

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 10, RATIFICA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES E ESTENDE A VALIDADE DO DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2520/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, Senhor José Carlos Maciel de Alckmin, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto Executivo de nº 2520/2021 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Permanece o Município de Cruzília classificado na ‘Onda Amarela’ do Plano ‘Minas Consciente’”.*

**Art. 2º.** O artigo 10 do mesmo Decreto passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 10. Permanecem suspensas as aulas presenciais em todas as Escolas Particulares, Municipais e Estaduais do Município, podendo ser adotadas aulas remotas (vídeo aulas)”.*

**Art. 3º.** Ficam ratificadas as demais disposições normativas constantes no Decreto Executivo de nº 2520/2021, cuja validade será estendida até 06 de agosto de 2021.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 23 de julho de 2021.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE AKCMIN

**Prefeito Municipal de Cruzília, MG**



RENATA MACIEL DA SILVA

**Secretária Executiva do Gabinete**